



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

L e i n º 2 6

A CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a providenciar o pagamento da subvenção de cr\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos cruzeiros), consignada em a verba 4-0-0 - § 4º Serviços Públicos de Interesse Comum com o Destado 4-2-0 - Higiene - 4-2-1/2 - 42-4 - Despesas Diversas, de orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 14 de Outubro de 1949

<i>[Handwritten signature]</i>
Roberto Lopes da Silva
Prefeito Municipal